CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2003.

Súmula:- Concede Título de Honraria ao Deputado Federal Odílio Balbinotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 Incisos IV e V do REGIMENTO INTERNO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede ao Deputado Federal, o Excelentíssimo Senhor **ODILIO BALBINOTTI,** o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Federais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês dezembro do ano de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2003 – De Autoria dos edis **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR e JOÃO DUTRA NETTO.**

Súmula:- Concede Título de Honraria ao Deputado Federal Odílio Balbinotti.

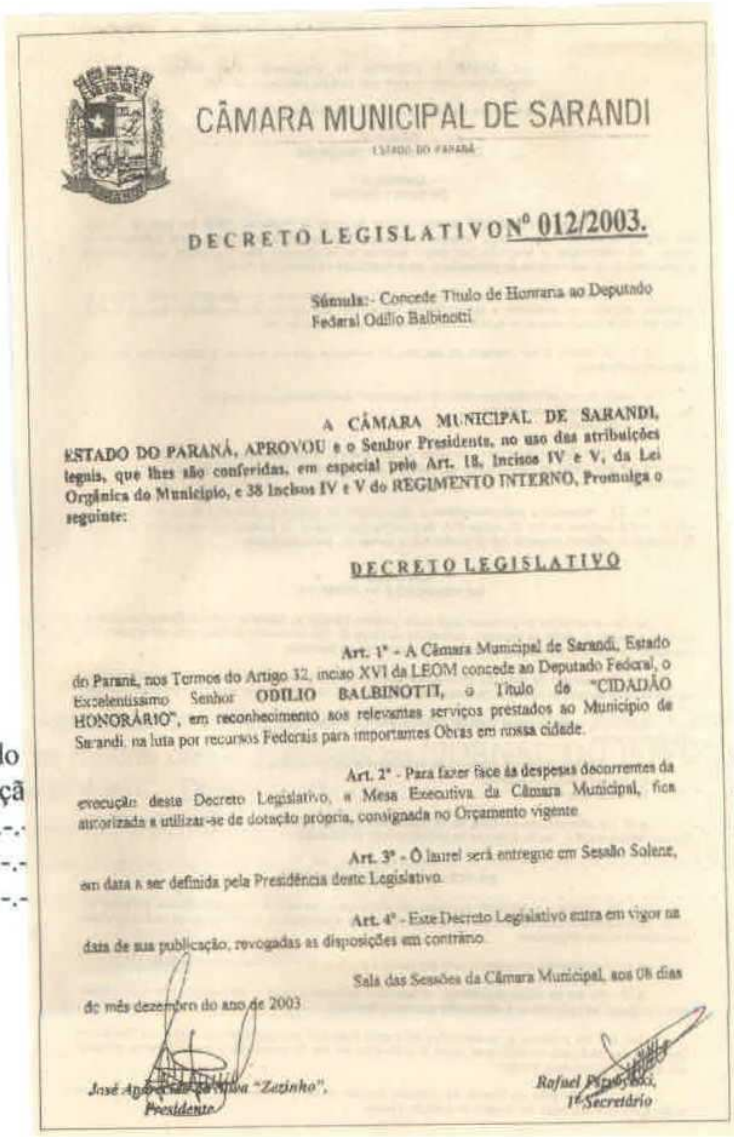

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2003.

Súmula:- Concede Título de Honraria ao Deputado Federal Odílio Balbinotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 Incisos IV e V do REGIMENTO INTERNO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede ao Deputado Federal, o Excelentíssimo Senhor **ODILIO BALBINOTTI**, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Federais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês dezembro do ano de 2003.

José Apo[illegible] de Paula "Zezinho".
Presidente

Rafael [illegible]
1º Secretário

Leis, 08.12.2003, Promulgado de em 21 de dezembro de 2003. Ediçã